



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

### LEI MUNICIPAL N.º 770, DE 10 DE DEZEMBRO 2010

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO REALIZAR GASTOS COM A PROGRAMAÇÃO DO NATAL 2010, CHEGADA DA CARAVANA DO PAI NOEL DO BRASIL E DISTRIBUIÇÃO DE PRESENTES ÀS CRIANÇAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOBERT PERUZZO**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado realizar gastos no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a programação do NATAL 2010, chegada da CARAVANA DO PAI NOEL DO BRASIL e distribuição de presentes às crianças e idosos do Município, que será realizado no dia 18 de dezembro de 2010.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 10 de dezembro de 2010.

  
**JOBERT PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

  
**ADILTON PIETRO BIASI**  
Diretor de Administração